

## PRINCIPAIS MEDIDAS DE POLÍTICA ECONÔMICA NO TRIMESTRE

ORIGEM	MEDIDAS	REPERCUSSÕES
Portaria nº 121, de 29.03.93, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.	<p><b>Normas para o Combate à Febre Aftosa</b></p> <p>Essa portaria aprova as normas para o combate à febre aftosa firmadas pelo Secretário de Defesa Agropecuária desse Ministério, a serem observadas para o controle e a erradicação da febre aftosa em todo o território nacional.</p>	<p>As medidas mais importantes do programa referem-se à assistência técnica nas áreas que apresentam focos da doença e a um maior controle da obrigatoriedade da vacinação, prevendo, inclusive, em alguns casos, o fornecimento gratuito desta a pequenos produtores. O programa concentrar-se-á em regiões que apresentam focos da doença e que têm importância econômica no circuito da produção agropecuária. O objetivo das novas medidas estabelecidas pelo Governo é eliminar as restrições hoje existentes na Comunidade Econômica Européia (CEE) — principal importadora da carne <i>in natura</i> do Brasil — quanto à qualidade, em termos sanitários, da carne oriunda do Brasil.</p>
Decreto Presidencial nº 755, de 19.02.93.	<p><b>Acordo da Indústria automobilística</b></p> <p>Esse decreto estabelece acordo entre o Governo, as empresas e os trabalhadores do setor automobilístico, com redução de seis pontos percentuais do IPI.</p>	<p>Essa medida reaquece o setor automobilístico com redução dos preços finais dos veículos e tratores, via corte de margens de lucro e redução de impostos; prevê aumentos de produção, emprego, salários reais, arrecadação tributária, investimentos e produtividade até 1995.</p>
Portaria nº 88 do Ministério da Fazenda, de 18.02.93.	<p><b>Redução do Imposto de Importação (II)</b></p> <p>Essa portaria reduz a alíquota do II em até 66% para produtos da área de alimentação, higiene e limpeza.</p>	<p>Essa medida é uma repesália do Governo aos setores em que houve grandes aumentos de preços no ano de 1992 e em janeiro de 1993; visa ampliar a exposição dos produtos nacionais à concorrência estrangeira.</p>